

A Contabilidade está a perder rigor?

Por Rogério Fernandes Ferreira

A certificação dos TOC pode e deve corresponder aos formalismos e práticas contabilísticas, mas já não deve ou não pode certificar informações assentes em critérios cada vez mais problemáticos, como valorimetrias (a justo valor e a valor real actual), imparidades, amortizações, provisões e suas comprovações ou ajustamentos de capital próprio.



Rogério Fernandes Ferreira
Professor catedrático jubilado
pelo ISEG
Economista
Advogado

«Os TOC formalizam (e ajuízam) os dados dos gestores.»

Muitos colegas aventam que a imposição das normas internacionais de Contabilidade pode guindar a profissão de contabilista a novos patamares, ultrapassadas que se mostrem certas objecções de prosélitos de antigas práticas que se atemorizam com procedimentos inovadores como sejam os da maior uti-

lização de justos valores e valores reais actuais, patrimonialização de intangíveis, ajustamentos de capital próprio, mensurações de imparidades, impostos diferidos, obrigações construtivas, novos instrumentos financeiros, etc.

As empresas de maior dimensão e mais evoluídas já de há muito dispõem de informações multifacetadas, embora fora da sua contabilidade digráfica. No meu livro «Normalização Contabilística», editado em 1984, dava-se conta da grande riqueza de informação que se poderia retirar de uma contabilidade *lato sensu*. Só que toda essa informação é da equipa de gestão da empresa, formada em muitos casos por dezenas ou centenas de profissionais.

O propósito deste artigo é também denunciar que os novos *standards* contabilísticos estão a trazer perigos e o que se noticia dos Estados Unidos é preocupante.

Pensa-se, pois, conveniente lembrar que os nossos TOC, via de regra, trabalham em regime de profissão liberal e outros em empresas dedicadas às áreas de Gestão, Contabilidade, Fiscalidade onde se processam dezenas ou centenas de contabilidades. Assim, será de todo conveniente que não se lhes confiram responsabilidades excessi-

vas na certificação de todo o sistema de gestão da empresa, agora conjecturado também na base de delicados critérios e de novas «mensurações» trazidas pelas NIC.

Há que assinalar que os TOC exercem actualmente actividade significativa e complexa. Em empresas e instituições de maiores volumes de actividades, patrimónios, meios humanos, os TOC não poderão ser eles a formular ou sequer a certificar cálculos e avaliações dos valores contidos nos documentos que lhes são presentes. Compete-lhes, em especial, o cumprimento de regras e formalismos do seu trabalho contabilístico, não devendo impender sobre eles os ónus e as responsabilidades que respeitarem ao conteúdo ou à substância das realidades que lhes forem presentes para configuração na contabilidade.

Reafirmando o exposto de outro modo, a certificação dos TOC pode e deve corresponder aos formalismos e práticas contabilísticas, mas já não devem ou não podem certificar informações assentes em critérios cada vez mais problemáticos, valorimetrias (a justo valor e a valor real actual), imparidades, amortizações e vida útil, provisões e suas comprovações, ajustamentos de capital próprio, etc. Estas matérias assentam ou devem assentar em estudos e juízos técnicos de complexidade extrema a cargo de trabalhos de equipas de especialistas.

Em casos de frequentes alterações nos preços de mercado ou das previsões de «valor futuro actualizado» de activos, passivos, capital próprio, resultados líquidos, etc., ou relativos a outros apuramentos particulares (por exemplo, impostos diferidos, activos e passivos contingentes, provisões, etc.), os TOC não estarão suficientemente capacitados acerca das delicadas variações dessas naturezas, embora, naturalmente,



lhes compita ponderar se o que lhes foi apresentado se mostra razoavelmente explicitado para a integração na contabilidade e na fiscalidade a seu cargo.

O mundo actual exige cada vez mais trabalho de equipa e maior especialização de tarefas, com profissionais a serem destacados para responder a novas solicitações, em particular nas empresas de maior dimensão, com submissões a normas internacionais de contabilidade e até a outras de naturezas diferentes.

As grandes empresas e grupos empresariais dispõem de variados especialistas afectos a diversas áreas, como, por exemplo, estratégia de gestão, gestão ambiental, cálculos actuariais sobre pen-

Em casos de frequentes alterações nos preços de mercado ou das previsões de «valor futuro actualizado» de activos, passivos, capital próprio, resultados líquidos, etc. (...), os TOC não estarão suficientemente capacitados acerca das delicadas variações dessas naturezas.

sões de reforma, previsões orçamentais e estudos sobre riscos e oscilações nas operações de bolsa e em contratos de futuros.

As experiências de vida e de profissão conduzem-nos a concluir que, em geral, não são os sistemas ideados que falham, mas sim as pessoas a quem são conferidas as responsabilidades de os pôr em andamento ou de os executar.

Considera-se que estudar seriamente questões como as expostas será útil - propicia conhecimentos e experiências a todos os profissionais envolvidos. Hoje, o verdadeiro especialista é já o que sabe também sobre especialidades mais afins à sua. Mas atribuir a dado técnico demasiadas responsabilidades por trabalhos complexos realizados por toda a equipa de gestão tem de ser bem ponderado.

Termina-se, sintetizando: o TOC fará a contabilidade, segundo a documentação recebida e os factos a ele relatados pelos gestores da instituição gerida, aceitando-os (ou não) e registando-os.

Os gestores fornecem os dados, informações e documentos relativos à contabilidade a ser executada.

A forma advirá do TOC, dos seus saberes e juízos, mas a substância advirá dos gestores (e seus colaboradores). ■

(Texto recebido pela CTOC em Setembro de 2008)